



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº disp 08/23

RUBRICA R

3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2023 – Locação de imóvel para o funcionamento do Departamento da Igualdade Racial do Município de Pastos Bons-MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20100201008/2023
Dispensa sem Disputa Nº 08/2023

OBJETO: ADITIVO DE RENOVAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FOLHA Nº **PASTOS BONS**
PROC. Nº **disp 08/23**
RUBRICA **A**

Pastos Bons - MA, 7 de janeiro de 2026

À
Sra. MARIA RITA GOMES DA SILVA, residente e domiciliada em Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 459.848.913-87, representada neste ato por MARIA RITA GOMES DA SILVA, CPF nº 459.848.913-87;

Sra. Contratada,

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, vem, por meio deste, solicitar a manifestação formal de interesse quanto à celebração do 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 078/2023, referente ao Processo Administrativo nº 201002010082023/2023, oriundo da Dispensa nº 08/2023, firmado com Maria Rita Gomes da Silva, inscrita no CPF nº 459.848.913-87.

O referido termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência contratual, visando assegurar a continuidade da locação do imóvel destinado ao funcionamento do Departamento da Igualdade Racial do Município de Pastos Bons – MA, mantendo-se o valor mensal de R\$ 1.145,00 (mil cento e quarenta e cinco reais) e o valor global de R\$ 13.740,00 (treze mil, setecentos e quarenta reais).

Dessa forma, solicitamos que o(a) contratado(a) encaminhe o Termo de Aceite, manifestando sua concordância com a formalização do referido aditivo, até a data de 09/01/2026, considerando que esta solicitação está sendo realizada em 07/01/2026, para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos e contratuais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Márcia Barbalho Teixeira Rego
Secretária Municipal de Assistência Social

À

Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons – MA
Termo de Aceite do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 078/2023

Eu, **Maria Rita Gomes da Silva**, inscrita no CPF nº 459.848.913-87, declaro meu aceite ao **3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 078/2023**, oriundo da Dispensa nº 08/2023, mantendo-se o valor mensal de **R\$ 1.145,00 (mil cento e quarenta e cinco reais)**, o valor global de **R\$ 13.740,00 (treze mil, setecentos e quarenta reais)** e as demais condições contratuais.

Estou de acordo com a prorrogação da vigência de **10 de janeiro de 2026 a 10 de janeiro de 2027**, para continuidade da locação do imóvel destinado ao funcionamento do Departamento da Igualdade Racial do Município de Pastos Bons/MA.

Pastos Bons – MA, 09 de janeiro de 2026.

maria Rita gomes da silva

Maria Rita Gomes da Silva
Contratada/Locadora



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp. 08/23
RUBRICA 0



JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO E DISPENSA DE NOVA PESQUISA DE PREÇOS

Assunto: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 078/2023

Contratada: MARIA RITA GOMES DA SILVA, residente e domiciliada em Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 459.848.913-87, representada neste ato por MARIA RITA GOMES DA SILVA, CPF nº 459.848.913-87;

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do Departamento da Igualdade Racial do Município de Pastos Bons-MA.

A presente justificativa tem por finalidade embasar a celebração do **3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 078/2023**, oriundo da Dispensa nº 08/2023, cujo objeto consiste na locação de imóvel destinado ao funcionamento do Departamento da Igualdade Racial do Município de Pastos Bons/MA, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A prorrogação do contrato demonstra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelo referido Departamento, cuja atuação possui relevante interesse social, voltada à promoção de políticas públicas de igualdade, inclusão e garantia de direitos. A interrupção da locação acarretaria prejuízos à prestação dos serviços, além de custos adicionais com eventual mudança, adaptações estruturais e reorganização administrativa.

Ressalta-se que o imóvel atende plenamente às necessidades da Administração, apresentando localização adequada, estrutura compatível com as atividades desempenhadas e condições satisfatórias de uso. Ademais, o valor mensal de **R\$ 1.145,00 (mil cento e quarenta e cinco reais)** mostra-se condizente com os preços praticados no mercado local, revelando-se economicamente vantajoso para o Município.

A renovação encontra respaldo no **art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993**, que autoriza a prorrogação de contratos de natureza contínua quando demonstrada sua vantajosidade, bem como no **art. 24, inciso X**, da mesma lei, que admite a dispensa de licitação para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado.

Quanto à **dispensa de nova pesquisa de preços**, destaca-se que o aditivo refere-se exclusivamente à prorrogação do prazo contratual, permanecendo inalteradas as condições originalmente pactuadas, inclusive o valor global de **R\$ 13.740,00 (treze mil, setecentos e quarenta reais)**. Considerando que não houve reajuste e que o montante permanece vantajoso para a Administração, entende-se desnecessária a realização de nova pesquisa, sobretudo diante da adequação do imóvel às demandas do setor e da inexistência de alternativa que apresente melhor relação custo-benefício.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº disp 08/23

RUBRICA _____



Dessa forma, restam evidenciadas a necessidade administrativa, a economicidade e a conformidade legal para a formalização do **3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 078/2023**, bem como para a dispensa de nova pesquisa de preços, por se tratar da medida mais eficiente e vantajosa à Administração Pública, garantindo a continuidade dos serviços e a adequada execução das políticas públicas municipais.

Pastos Bons – MA, 7 de Janeiro de 2026

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo

Secretária Munic. Ass. Social

Portaria nº 07/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº disp 08/23

RUBRICA B



Pastos Bons – MA, 7 de Janeiro de 2026

Para: Bernardino Rego Neto

Senhor Procurador Municipal de Pastos Bons-MA ,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de prazo do Contrato nº 078/2023 que objetiva a locação de imóvel para o funcionamento do Departamento da Igualdade Racial do Município de Pastos Bons-MA, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp. 08/23
RUBRICA B



PARECER JURÍDICO

Assunto: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 078/2023

Contratada: MARIA RITA GOMES DA SILVA, residente e domiciliada em Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 459.848.913-87, representada neste ato por MARIA RITA GOMES DA SILVA, CPF nº459.848.913-87.

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do Departamento da Igualdade Racial do Município de Pastos Bons-MA.

I – RELATÓRIO

Vieram os autos a esta Assessoria Jurídica para exame da legalidade do **3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 078/2023**, oriundo da Dispensa nº 08/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Pastos Bons**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Sra. **Maria Rita Gomes da Silva**, inscrita no CPF nº 459.848.913-87.

O contrato tem por objeto a **locação de imóvel destinado ao funcionamento do Departamento da Igualdade Racial do Município de Pastos Bons/MA**, sendo proposta a prorrogação da vigência pelo período de **10 de janeiro de 2026 a 10 de janeiro de 2027**, com manutenção do valor mensal de **R\$ 1.145,00 (mil cento e quarenta e cinco reais)**, perfazendo o montante global de **R\$ 13.740,00 (treze mil, setecentos e quarenta reais)**.

Solicita-se manifestação jurídica quanto à possibilidade de renovação contratual, à luz das disposições da Lei nº 8.666/1993.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A duração dos contratos administrativos encontra disciplina no artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece as hipóteses em que se admite a prorrogação da vigência contratual.

Dispõe o referido dispositivo:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.”

9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 08/23
RUBRICA _____

Embora o contrato em análise trate de locação de imóvel, a jurisprudência dos órgãos de controle e a doutrina majoritária reconhecem que tais ajustes possuem natureza de trato sucessivo, permitindo sua prorrogação quando demonstrada a permanência da necessidade administrativa e a compatibilidade do valor com o mercado.

A Lei de Licitações também disciplina especificamente a hipótese de contratação direta para locação de imóveis, conforme o artigo 24, inciso X:

**“Art. 24. É dispensável a licitação:
X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.”**

Dessa forma, a renovação do contrato revela-se juridicamente possível, desde que permaneçam demonstrados os pressupostos que justificaram a contratação original, especialmente a adequação do imóvel às necessidades do serviço público e a vantagem econômica.

O §2º do artigo 57 reforça a necessidade de motivação formal para a prorrogação:

“§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

A justificativa administrativa deve evidenciar que a mudança de imóvel acarretaria prejuízos à continuidade das atividades do Departamento da Igualdade Racial, seja por custos adicionais de instalação, seja por impactos operacionais, circunstâncias que legitimam a manutenção do vínculo contratual.

A doutrina especializada converge nesse entendimento. Conforme leciona **Marçal Justen Filho**, a prorrogação contratual constitui mecanismo legítimo quando orientado pela busca da solução mais eficiente e econômica para a Administração, evitando gastos desnecessários e descontinuidade dos serviços públicos.

No mesmo sentido, **Hely Lopes Meirelles** assinala que a Administração deve pautar suas decisões pelos princípios da supremacia do interesse público e da economicidade, sendo plenamente admissível a renovação de contratos quando mais vantajosa do que a realização de nova contratação.

Importa destacar, ainda, que a manutenção do valor inicialmente pactuado, desde que compatível com o mercado, reforça a presunção de vantagem e atende ao princípio da eficiência administrativa.

Verifica-se, portanto, que a prorrogação pretendida encontra respaldo jurídico, desde que instruída com avaliação de mercado atualizada, dotação orçamentária, comprovação da regularidade da contratada e autorização da autoridade competente.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica opina **favoravelmente à celebração do 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 078/2023**, por entender que a medida encontra amparo nos artigos 24, inciso X, e 57, §2º, da Lei



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº disp 08/23

RUBRICA Ø



nº 8.666/1993, desde que devidamente demonstradas a vantajosidade da prorrogação e a permanência da necessidade administrativa.

Recomenda-se a formalização do termo aditivo com a observância das exigências legais, garantindo-se a adequada motivação do ato e a preservação do interesse público.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Pastos Bons – MA, 9 de Janeiro de 2026

Bernardino Rego Neto
Procurador Municipal de Pastos Bons-MA
OAB/MA Nº 13.551



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 08/23
RUBRICA _____



AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 078/2023

Contratada: MARIA RITA GOMES DA SILVA, residente e domiciliada em Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 459.848.913-87, representada neste ato por MARIA RITA GOMES DA SILVA, CPF nº 459.848.913-87;

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do Departamento da Igualdade Racial do Município de Pastos Bons-MA.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons – MA, 9 de Janeiro de 2026

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 08/23
RUBRICA 2


3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2023

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 8.666/1993



PROCESSO DE ORIGEM

Dispensa sem Disputa Nº 08/2023
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20100201008/2023



OBJETO CONTRATUAL

3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 078/2023 que objetiva a locação de imóvel para o funcionamento do Departamento da Igualdade Racial do Município de Pastos Bons-MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 13.740,00 (treze mil, setecentos e quarenta reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 10 de Janeiro de 2026
FINAL: 10 de Janeiro de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, Pastos Bons, Maranhão.
Marcia Barbalho Teixeira Rêgo, CPF nº 743.430.763-34



DADOS DO CONTRATADO

MARIA RITA GOMES DA SILVA, CPF nº 459.848.913-87
Pastos Bons, Maranhão
MARIA RITA GOMES DA SILVA, CPF nº 459.848.913-87

PREÂMBULO

Aos 9 de Janeiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 16.810.659/0001-43, e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e Valor Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 078/2023 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 10/01/2026 até 10/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N°

PROC. N° *disp 08/23*

RUBRICA *P*



2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ 13.740,00 (treze mil e setecentos e quarenta reais), conforme descrito no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Locação de imóvel para o funcionamento do Departamento da Igualdade Racial do Município de Pastos Bons-MA	MÊS	1	12	R\$ 1.145,00	R\$ 1.145,00	R\$ 13.740,00
Valor Total						R\$ 13.740,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá ao Contratante promover a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurando a devida publicidade dos atos administrativos.

Pastos Bons – MA, 9 de Janeiro de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025

Maria Rita Gomes da Silva

MARIA RITA GOMES DA SILVA
CPF nº 459.848.913-87
Contratada

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2023, assinado em 09/01/2026. Objeto: 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 078/2023 que objetiva a locação de imóvel para o funcionamento do Departamento da Igualdade Racial do Município de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 201002010082023/2023. Modalidade: Dispensa nº 08/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 05.277.173/0001-75. CONTRATADA: Maria Rita Gomes da Silva, CPF nº 459.848.913-87. Valor Mensal: R\$ 1.145,00 (mil cento e quarenta e cinco reais). Valor Global: R\$ 13.740,00 (treze mil, setecentos e quarenta reais). Vigência Inicial: 10 de janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de janeiro de 2027. Márcia Barbalho Teixeira Rego - Secretária Municipal de Assistência Social. Pastos Bons - MA, 09 de janeiro de 2026.

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 08/23
RUBRICA B



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 02/2026-GAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 083/2023 - PROCESSO ADM. nº 201002010132023/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 082/2023 - PROCESSO ADM. nº 201002010122023/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 081/2023 - PROCESSO ADM. nº 201002010112023/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 080/2023 - PROCESSO ADM. nº 201002010102023/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2023 - PROCESSO ADM. nº 201002010082023/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 077/2023 - PROCESSO ADM. nº 201002010072023/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 076/2023 - PROCESSO ADM. nº 201002010062023/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - PROCESSO ADM. nº 2024100/2024

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº. 02/2026-GAB "Decreta Ponto Facultativo em todos os órgãos administrativos da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município e; DECRETA: Art. 1º- Fica decretado PONTO FACULTATIVO em todos os órgãos administrativos da Prefeitura Municipal no expediente dos dias 16/02 (segunda-feira), 17/02 (terça-feira) e 18/02 (quarta-feira), em decorrência das comemorações do Carnaval 2026, retornando as atividades normais dia 19/02 (quinta-feira). Parágrafo Único: Este decreto não se aplica aos serviços públicos e atividades essenciais, bem como aos Prédios Públicos do Município onde possuem vigilância 12 e/ou 24 horas, ao atendimento emergencial do Hospital Municipal, ao SAMU/USA, ao Serviço de Limpeza, Iluminação Pública, cujos secretários, coordenadores ou diretores tomarão as medidas necessárias, para manter o atendimento das unidades. Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Palácio José Gonçalves de Sousa, Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (2026). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO Prefeito do Município de Pastos Bons-Ma

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 083/2023, assinado em 09/01/2026. Objeto: 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 083/2023 que objetiva a locação de imóvel para o funcionamento do Depósito de Material da Cultura, na sede do Município de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 201002010132023/2023. Modalidade: Dispensa nº 13/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 05.277.173/0001-75. CONTRATADO: Roberto Carlos Ladeira Lima, CPF nº 089.121.298-13. Valor Mensal: R\$ 700,00 (setecentos reais). Valor Global: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 10 de janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de janeiro de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretária Municipal de Educação. Pastos Bons - MA, 09 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 082/2023, assinado em 09/01/2026. Objeto: 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 082/2023 que objetiva a locação de imóvel para o funcionamento do Viva Cidadão do Município de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 201002010122023/2023.

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

disp 08/23
B

Modalidade: Dispensa nº 12/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75. CONTRATADA: Ana Maria Holanda de Oliveira, CPF nº 424.536.743-15. Valor Mensal: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). Valor Global: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 10 de janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de janeiro de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário Municipal de Administração. Pastos Bons - MA, 09 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 081/2023, assinado em 09/01/2026. Objeto: 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 081/2023 que objetiva a locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, em atendimento às necessidades do Município de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 201002010112023/2023. Modalidade: Dispensa nº 11/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 05.277.173/0001-75. CONTRATADO: Divaldo Martins de Sousa, CPF nº 398.211.963-49. Valor Mensal: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Valor Global: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 10 de janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de janeiro de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 09 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 080/2023, assinado em 09/01/2026. Objeto: 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 080/2023 que objetiva a locação de imóvel para o funcionamento da Creche Vovó Naila, na sede do Município de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 201002010102023/2023. Modalidade: Dispensa nº 10/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 05.277.173/0001-75. CONTRATADA: Rita Maria Oliveira de Sousa Silva, CPF nº 551.024.503-44. Valor Mensal: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Valor Global: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Vigência Inicial: 10 de janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de janeiro de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretária Municipal de Educação. Pastos Bons - MA, 09 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2023, assinado em 09/01/2026. Objeto: 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 078/2023 que objetiva a locação de imóvel para o funcionamento do Departamento da Igualdade Racial do Município de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 201002010082023/2023. Modalidade: Dispensa nº 08/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 05.277.173/0001-75. CONTRATADA: Maria Rita Gomes da Silva, CPF nº 459.848.913-87. Valor Mensal: R\$ 1.145,00 (mil cento e quarenta e cinco reais). Valor Global: R\$ 13.740,00 (treze mil, setecentos e quarenta reais). Vigência Inicial: 10 de janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de janeiro de 2027. Márcia Barbalho





Teixeira Rego - Secretária Municipal de Assistência Social. Pastos Bons - MA, 09 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 077/2023, assinado em 09/01/2026. Objeto: 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 077/2023 que objetiva a locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Município de Pastos Bons-MA, Processo Administrativo nº 201002010072023/2023. Modalidade: Dispensa nº 07/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75. CONTRATADO: Fabio Roberto Pereira de Sousa, CPF nº 003.015.033-70. Valor Mensal: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Valor Global: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Vigência Inicial: 10 de janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de janeiro de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário Municipal de Administração. Pastos Bons - MA, 09 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 076/2023, assinado em 09/01/2026. Objeto: 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 076/2023 que objetiva a locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria da Mulher do Município de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 201002010062023/2023. Modalidade: Dispensa nº 06/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75. CONTRATADO: Edmilson Ribeiro Diniz, CPF nº 617.143.993-20. Valor Mensal: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Valor Global: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Vigência Inicial: 10 de janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de janeiro de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário Municipal de Administração. Pastos Bons - MA, 09 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025, assinado em 02/02/2026. Objeto: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 006/2025 que objetiva a prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, abrangendo exclusivamente o saldo remanescente dos itens registrados, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar da zona urbana e rural, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 2024100/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2025. GERENCIADORA: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66. BENEFICIÁRIA: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.054.901/0001-82. Vigência Inicial: 03 de fevereiro de 2026. Vigência Final: 03 de fevereiro de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretária Municipal de Educação. Pastos Bons - MA, 02 de fevereiro de 2026.

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº disp 08/23

RUBRICA _____





FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº disp 08/23

RUBRICA R



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:052771
73000175**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2026.02.11
21:18:18 -03'00'





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 08/23
RUBRICA B

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA RITA GOMES DA SILVA
CPF: 459.848.913-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:48:41 do dia 12/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2026.

Código de controle da certidão: **4920.E83B.F337.C7C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 08/23
RUBRICA 0

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 015108/26

Data da Certidão: 12/02/2026 15:11:43

CPF/CNPJ CONSULTADO: 45984891387

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/02/2026 15:11:43



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 08 / 23
RUBRICA B

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 037026/26

Data da Certidão: 12/02/2026 14:53:14

CPF/CNPJ 45984891387 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

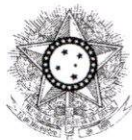
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/02/2026 14:53:14

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFOLHAS. Nº _____
PROC. Nº dup 08/23
RUBRICA _____ *R***CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA RITA GOMES DA SILVA
CPF: 459.848.913-87
Certidão nº: 9946022/2026
Expedição: 12/02/2026, às 15:22:43
Validade: 11/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA RITA GOMES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **459.848.913-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.